



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da  
**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**



**PUC-SP**  
1046-2006

**Edital de Seleção de Bolsa-alimentação para alunos dos Cursos de Graduação da PUC-SP - Benefício Complementar**  
**1º Semestre de 2015**  
**.. (Campi: Monte Alegre e Marquês de Paranaguá)**

A Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, em cumprimento à Lei de Filantropia nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e alterações, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de alunos para as vagas de bolsa alimentação, no período de **02 a 13 de março de 2015**. Serão 700 vagas de bolsas-alimentação integrais, a serem distribuídas entre os alunos dos *Campi* Monte Alegre e Marquês de Paranaguá, no bandejão dos Restaurantes: Sodexo do Brasil Comercial e Maria Naide de Oliveira ME, a vigorar a partir de **01 de abril de 2015**.

A Bolsa-alimentação (benefício complementar) é concedida ao aluno de graduação da PUC-SP, bolsista do Prouni 100% ou da FUNDASP 100%, com renda familiar per capita de até 01 salário mínimo e meio nacional, para a realização de 01 refeição diária.

Esse benefício complementar faz parte de uma Política de Permanência e Assistência Estudantil própria de uma Universidade Comunitária e Filantrópica.

### **1. PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

1.1. Ser aluno bolsista Prouni - 100% ou Fundasp - 100% e, portanto, ter renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio nacional (R\$ 1.182,00) e estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da PUC/SP nos *Campi*: Monte Alegre e Marquês de Paranaguá.

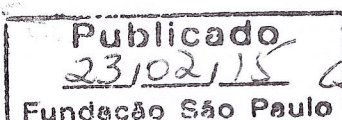
### **2. DURAÇÃO DA BOLSA-ALIMENTAÇÃO**

2.1. A Bolsa-alimentação (benefício complementar) terá validade de dois semestres: iniciando em **01 de abril a 27 de junho de 2015** e de **03 de agosto a 12 de dezembro de 15**.

2.2. No início de agosto, o aluno deverá entregar o comprovante de matrícula, no Setor de Atendimento Comunitário - PAC, para validar o benefício para o segundo semestre de 2015, ocasião em que esse setor confirmará junto ao SABE a sua permanência na condição de bolsista.

### **3. DAS INSCRIÇÕES/PROCEDIMENTOS**

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **02 a 13/03/15**







**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da  
**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**



**3.2. Procedimentos:**

- a) Preencher o formulário de inscrição disponível no site da Universidade, no período de **02 a 13/03/15**;
- b) Imprimir o formulário que servirá de comprovante da inscrição e entregar no PAC;
- c) Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

**4. SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

4.1. O PAC receberá as inscrições dos alunos e confirmará junto ao SABE a condição de bolsista PRONUN 100% ou FUNDASP 100%.

4.2. Os inscritos serão classificados de acordo com a sua renda *per capita*, na ordem crescente, isto é, do menor para maior valor e serão convocados por ordem de classificação, até o limite das bolsas ora ofertadas. Os demais alunos comporão uma lista de espera e serão convocados em caso de futura existência de vaga, por motivo de desistência ou perda do benefício.

4.3. Serão considerados, também, os seguintes critérios como forma de seleção:

- Despesas;
- Local de residência (distância do campus);
- Ser arrimo de família;
- Doença grave, crônica ou deficiência, do aluno ou de algum membro da família que com ele conviva;
- Período de permanência na PUC/SP para fins acadêmicos;
- Desemprego, e/ou não ter vínculo empregatício;
- Ano de conclusão do curso.

4.4. De acordo com o Calendário previsto no item 6 deste Edital, o resultado dos selecionados será publicado no site da Universidade. Caberá ao interessado verificar e se responsabilizar por acompanhar todo o processo.

**5. INDEFERIMENTO**

5.1. Serão indeferidas as inscrições dos estudantes que não preencham os requisitos exigidos por este Edital ou que apresentem informações ou documentações incompletas, ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas.

**6. CALENDÁRIO**

<b>Inscrições</b>	<b>02 a 13/03/15</b>
<b>Verificação da documentação de inscrição e confirmação interna sobre a condição de bolsista junto ao SABE</b>	<b>16 a 25/03/15</b>
<b>Resultados dos alunos selecionados</b>	<b>27/03/15</b>
<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b>	<b>30 e 31/03/15</b>
<b>Início do uso da Bolsa Alimentação</b>	<b>01/04/15</b>

Publicado  
23/02/15  
Fundação São Paulo



**FUNDAÇÃO SÃO PAULO**  
mantenedora da  
**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo**



**PUC-SP**  
1946-2006

## 7. SOBRE O USO

7.1. Os alunos selecionados serão orientados, individualmente, pelos profissionais do PAC sobre o uso da bolsa alimentação, bem como assinarão um Termo de Compromisso.

7.2. O aluno que não fizer uso do benefício, sem justificativa, pelo período de 60 dias consecutivos, perderá o direito a usufruí-lo, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Sendo observado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má fé na obtenção da Bolsa-alimentação / Benefício Complementar, o benefício será cancelado, sem prejuízo das demais implicações previstas na lei.

8.2. A Fundação São Paulo ou a PROCRC – Pró-Reitoria de Cultura e Relações Comunitárias, por meio do PAC reserva-se ao direito de conferir a veracidade das informações apresentadas.

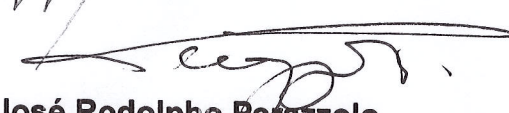
8.3. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Executiva da Fundação São Paulo.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2015

  
**Anna Maria Marques Cintra**

Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP

  
**João Julio Farias Junior**  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo,  
Mantenedora da PUC-SP

  
**José Rodolpho Perazzolo**  
Secretário Executivo da Fundação São Paulo,  
Mantenedora da PUC-SP

